

LEI Nº899/2010

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar um Técnico Agrícola, com carga horária de 30 horas semanais e salário igual ao de Técnico da carreira VIII, da Lei Nº179, para prestar serviço junto à Secretaria Municipal de Agricultura, no atendimento ao produtor rural, tanto na pecuária, como na agricultura familiar, objetivando especialmente apóio e desenvolvimento do agroturismo.

Parágrafo único- A contratação será regida pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme dispõe o art. 443, pelo período de até dois anos.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 30 de agosto de 2010.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal